

“Um dia de ANA – Distrito Federal”

PROCOMITÊS

Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Brasília, 23 de maio de 2019

Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas - CABH
Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

Adasa

**PROGRAMA NACIONAL DE
FORTALECIMENTO DOS
COMITÊS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS**

PROCOMITÊS/ANA



**QUADRO DE METAS PACTUADAS PELOS COMITÊS
DE BACIA HIDROGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL**



ADESÃO DO DF AO PROCOMITÊS

DECRETO Nº 38.755, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Adesão do Distrito Federal ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

→ Art. 1º O Distrito Federal adere ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA.

→ Parágrafo único. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, órgão integrante do Sistema Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pelo apoio aos comitês de bacias hidrográficas no Distrito Federal, deve coordenar as ações do poder executivo distrital inerentes à implementação do PROCOMITÊS.

→ Art. 2º A implementação do PROCOMITÊS no Distrito Federal deve observar o quadro de metas e indicadores estabelecido pela ANA com os representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica aderentes ao Programa.

§ 1º O quadro de metas e indicadores mencionado no caput deste artigo deve ser aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

→ § 2º As ações e os investimentos públicos que contribuam para o alcance das metas do PROCOMITÊS devem ser considerados pelos programas do Governo Distrital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

PROCOMITÊS - HISTÓRICO

- Adesão do GDF, por meio do Decreto nº 38.755, de 27 de dezembro de 2017 – CRH/DF, interveniente e Adasa, Contratada;
- Oficina de Pactuação de Metas, em 20/09/2018
- Apresentação das Metas pactuadas ao CRH/DF, em 10/10/2018;
- Aprovação dos quadros de metas por meio da Res. CRH nº 2/2018;
- Metas Pactuadas: **6 componentes e 29 metas** para cada CBH;
- Envio da Resolução e quadros de metas assinadas à ANA, em 26/10/2018;
- Contrato assinado e publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de abril de 2019 (Valor total: R\$ 900 mil);
- **Liberação de R\$ 150 mil em maio de 2019.**



Quadro de Metas Pactuadas pelo DF (para cada CBH)

Componente	Descrição	Nº de Indicadores
I	Funcionamento	5
II	Capacitação	3
III	Comunicação	3
IV	Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	3
V	Instrumentos	10
VI	Acompanhamento e Avaliação	5
Total		29

PROCOMITÊS-DF

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual																						PERÍODO CONTRATUAL:										jan-19		/	set-25								
ESTADO:		Distrito Federal																																									
ENTIDADE ESTADUAL:		Adasa																																									
DIAGNÓSTICO (CONDIÇÃO INICIAL)		Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	I. Funcionamento e conformidade documental									Peso	II. Capacitação			Peso	III. Comunicação			Peso	IV. Cadastro			Peso	V. Implementação de Instrumentos de Gestão										Peso	VI. Acompanhamento					Peso	% geral
ID	NOME DO CBH			I.1	I.2	I.3	I.4	I.5	I.6	I.7	I.8	I.9		II.1	II.2	II.3		III.1	III.2	III.3		IV.1	IV.2	IV.3		V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10		VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5		
1	CBH dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF	4	5	S	S	S	S	S	S	S	N	S	20	N	S	N	15	S	S	N	15	S	S	S	15	S	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	25	S	S	S	S	S	10
2	CBH dos Afluentes do Rio Preto	4	5	S	S	S	S	S	S	S	N	S	20	N	S	N	15	S	N	N	15	S	S	S	15	N	N	S	S	N	N	N	N	S	N	25	S	S	S	S	S	10	
3	CBH dos Afluentes do Rio Maranhão	4	4	S	S	S	S	S	S	S	N	S	20	N	S	N	15	S	N	N	15	S	S	S	15	N	N	S	S	N	N	N	N	S	S	25	S	S	S	S	S	10	
Totais por indicador, na condição inicial				3	3	3	3	3	3	3	0	3	0	3	0	3	1	0	3	3	3	1	0	3	3	0	0	0	0	2	1	3	3	3	3	3							
% atendimento por indicador, na condição inicial				100	100	100	100	100	100	100	0	100	20	0	100	0	15	100	33	0	15	100	100	15	33	0	100	100	0	0	0	0	67	33	25	100	100	100	100	100	10	62,35	

CBH Paranaíba-DF

CBH Preto-DF

CBH Maranhão-DF

COMPONENTE II: Capacitação		Peso 15
Indicador	Descrição da Meta	Resp. primário
II.1	Capacitação de membros novos Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	EE e/ou Comitê (informar)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão) Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	EE e/ou Comitê (informar)
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	EE e/ou Comitê (informar)

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	
	X	X	X	X	X	
		X	X	X	X	
		X	X	X	X	

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	
	X	X	X	X	X	
		X	X	X	X	
		X	X	X	X	

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	
	X	X	X	X	X	
		X	X	X	X	
		X	X	X	X	

COMPONENTE III: Comunicação		Peso 15
Indicador	Descrição da Meta	Resp. primário
III.1	Sítio Eletrônico ou Fan Page em rede social Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	EE e/ou Comitê (informar)
III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão) Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	EE e/ou Comitê (informar)
III.3	Implementação do Plano de Comunicação Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	EE e/ou Comitê (informar)

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	
	X	X	X	X	X	
		X	X	X	X	
		X	X	X	X	

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	
	X	X	X	X	X	
		X	X	X	X	
		X	X	X	X	

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	
	X	X	X	X	X	
		X	X	X	X	
		X	X	X	X	

“Um dia de ANA – Distrito Federal”

Obrigada!

vandete.maldaner@adasa.df.gov.br

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH
(61) 3961.5029

Adasa

“Um dia de ANA – Distrito Federal”

A experiência da criação da Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas no DF

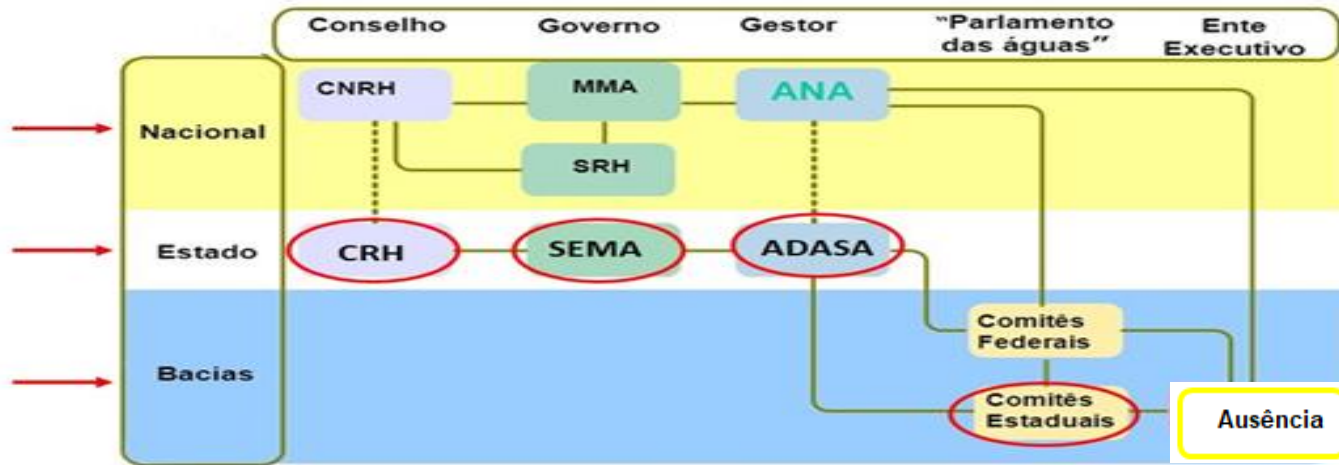
Brasília, 23 de maio de 2019

Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas - CABH
Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

Adasa

COORDENAÇÃO DE AGÊNCIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas / SRH
Res. ADASA nº 20 de 11 de outubro de 2018

COMITÊS E CONSELHOS

COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO SRH
(alterado em 11 de outubro de 2018)

Órgão Gestor
Lei nº 2725/2001, art. 48

ADASA
Lei 4.285/2008, art. 8º, inc. II



Competências:

- Exercer a função de **Secretaria Executiva** dos comitês de bacia do Distrito Federal;
- Exercer as competências estabelecidas pelo **art. 41 da Lei Distrital nº 2.725**, de 13 de junho de 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008;
- Elaborar e manter o **cadastro das instituições da sociedade civil** relacionadas aos recursos hídricos do Distrito Federal;
- Elaborar memorandos, ofícios, relatórios e notificações para análise e emissão pelo Superintendente.

Secretaria executiva dos Comitês de Bacia do DF



- **Elaboração e aprovação dos Planos de Ação dos CBHs**
- **Realização do 1º Encontro de Integração dos Comitês de Bacia do DF – 1º EICOB-DF**

1º ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL

Data: 13 de dezembro de 2018
Local: Auditório Humberto Ludovico, ADASA, Estação Rodoferrviária, Térreo, Brasília, DF.

PROGRAMAÇÃO	
9:00 – 9:30	Abertura
9:30 – 9:50	Os Comitês de Bacia Hidrográfica e a Política Nacional de Recursos Hídricos Humberto Cardoso Gonçalves – Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Agência Nacional de Águas
9:50 – 10:30	A Política Distrital de Recursos Hídricos – Paulo Salles Mesa Redonda: Os Desafios dos Comitês de Bacia do DF Moderador: Jorge Werneck
10:30 – 12:00	Claudio Malinski – Presidente do CBH Preto - DF Ricardo Minoti - Presidente do CBH Paranaíba - DF Andrela Ferreira – Presidente do CBH Maranhão - DF Discussão
12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 15:15	A Gestão dos Recursos Hídricos do DF Rafael Machado Mello – Superintendente de Recursos Hídricos/ADASA Regulação de Recursos Hídricos Erica Yoshida Freitas – Coordenadora de Regulação/SRH Outorga dos Recursos Hídricos Hudson Rocha de Oliveira – Coordenador de Outorgas/SRH Fiscalização dos Recursos Hídricos Cristiane Castro – Coordenadora de Fiscalização/SRH Monitoramento dos Recursos Hídricos Juliana Pinheiro Gomes - Coordenadora de Monitoramento/SRH
15:15 – 15:30	Visita Técnica – Conhecendo o Sistema de Informação de Recursos Hídricos/ADASA
15:30 – 17:00	Reunião conjunta dos CBHs
17:00	Encerramento

Realização: CBH MARANHÃO, RIO PRETO, Comitê do Paranaíba, Apoio: Adasa



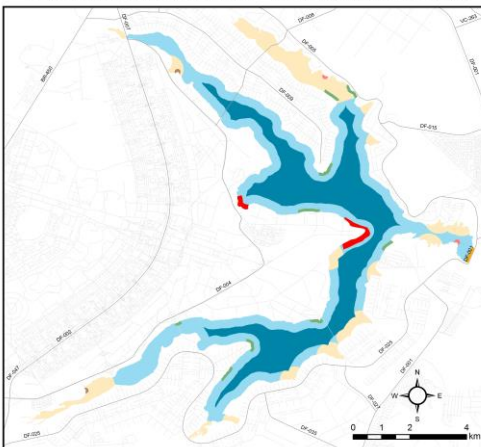


- Representação da ADASA junto ao CRH-DF
- Acompanhamento das agendas dos Comitês Federais: **CBH Paranaíba** e **CBH São Francisco**
- Oficina de Pactuação das Metas do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacia – **PROCOMITÊS**
- Submissão e aprovação das metas pactuadas ao CRH-DF (Resolução CRH-DF nº 02/2018)



ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBIURP nº 01 de 10 de março de 2014 Decreto nº 39.555 de 20 de dezembro de 2018




- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Delineação de efluentes de estação de tratamento de efluentes
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



COORDENAÇÃO DE AGÊNCIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – CABH/SRH

(61) 3961.4913



Adasa
 Agência Reguladora de Águas,
 Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

“Um dia de ANA – Distrito Federal”

Obrigada!

vandete.maldaner@adasa.df.gov.br

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH
(61) 3961.5029

Adasa